



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Evandro Frigo - 7063	Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana
E-mail: evandro.frigo@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242 8257

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de sinalização viária, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos, destinados ao atendimento das demandas do município de Nova Prata/RS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação)

O Município de Nova Prata, no exercício das competências previstas no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), possui o dever de implantar, manter e conservar a sinalização viária, promovendo condições adequadas de segurança, fluidez e organização do trânsito.

Nesse contexto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução contínua dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical, compreendendo a implantação, manutenção, revitalização e substituição de elementos de sinalização, indispensáveis à orientação dos usuários das vias públicas, à regulamentação do tráfego e à prevenção de acidentes.

A manutenção da sinalização em condições adequadas de visibilidade e conservação é fundamental para assegurar a efetividade das normas de circulação, reduzir riscos de sinistros, orientar condutores e pedestres e preservar a segurança viária, especialmente em locais de maior fluxo de veículos e pessoas, como cruzamentos, escolas, áreas comerciais e demais pontos de interesse público.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, possibilitando a execução dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. A solução contempla tanto serviços com fornecimento de materiais pela contratada quanto serviços de execução mediante fornecimento dos materiais pelo Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A ausência da contratação poderá comprometer a manutenção da sinalização viária, ocasionando a deterioração dos dispositivos existentes, redução da segurança no trânsito, aumento do risco de acidentes e prejuízos à mobilidade urbana.

Por fim, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, contribuindo para a preservação da segurança viária, o atendimento às competências legais do Município e a adequada manutenção da infraestrutura de sinalização das vias públicas.

3. Quantidade a ser contratada

A presente contratação compreende o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização viária, destinados ao atendimento das demandas do Município de Nova Prata/RS, abrangendo serviços de implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de mão de obra e, conforme o caso, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução, bem como serviços executados apenas com fornecimento de mão de obra, quando os materiais forem disponibilizados pelo Município.

Abaixo, os quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QU.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E PINTURA DE MEIOS-FIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. Mão de obra com fornecimento de material e equipamentos para os serviços de limpeza, lavagem e pintura de meio fio, com tinta acrílica fosca standard atendendo às especificações da ABNT NBR 15079/2021 (nas cores branca N9,5 e amarela N10YR, 5/14).	MLI	20.000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS DE PEDESTRES, LINHAS DE RETENÇÃO, SÍMBOLOS E LEGENDAS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. Pintura manual, mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (faixas de segurança, linhas de retenção, símbolos,	M²	15.000

	legendas). A tinta a ser utilizada deve atender à ABNT NBR 15438/2020, à base de Metil metacrilato, padrão CET/SP-ET-SH-14 (nas cores branca N9,5; amarela N10YR, 5/14; chumbo N3,5; vermelha 7,5 R 4/14), com a aplicação de microesferas de vidro.		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (EIXOS E BORDOS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (eixo e bordo). A tinta a ser utilizada deve atender à ABNT NBR 15438/2020, à base de Metil metacrilato, padrão CET/SP-ETSH-14 (nas cores branca N9,5; amarela N10YR, 5/14; chumbo N3,5; vermelha 7,5 R 4/14), com a aplicação de microesferas de vidro.	M²	60.000
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TACHÕES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO, SENDO OS TACHÕES, ADESIVO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO. Mão de Obra para instalação de tachões, com fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfuração do pavimento e colagem do tachão. (Os tachões, cola e parafusos serão fornecidos pelo Município)	Un	2.000
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TACHÕES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. Mão de Obra para instalação de tachões, com fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfuração do pavimento e colagem do tachão. O Tachão bidirecional deve ser fabricado em resina poliéster (ou material polimérico equivalente de alto desempenho), com superfície antiderrapante e dois elementos retrorrefletivos prismáticos (âmbar) embutidos, um em cada face de ataque. Dimensões mínimas: 250 150 50 mm. Resistência à compressão >= 147 kN; estabilidade térmica sem deformações visíveis. Fixação ao pavimento por dois e adesivo bicomponente. Marcação em baixorelevo com nome/marca do fabricante e lote. Deve atender à ABNT NBR 15576 (tachas e tachões) e aos requisitos de desempenho para marcadores elevados da ASTM D4280, incluindo retrorrefletividade e resistência a intempéries	Un	10.000
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. Mão de Obra para instalação de tachas, com fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfuração do pavimento e colagem da tacha. A tacha bidirecional deve ser fabricada em resina poliéster (ou material polimérico equivalente de alto desempenho), com superfície antiderrapante e dois elementos retrorrefletivos prismáticos embutidos, um em cada face de ataque. Dimensões: 100x80x20 mm. Resistência à compressão >= 147 kN; estabilidade térmica sem deformações visíveis. Fixação ao pavimento por parafuso e adesivo bicomponente. Marcação em baixo-relevo com nome/marca do fabricante e lote. Deve atender à ABNT NBR 15576 (tachas e tachões) e aos requisitos de desempenho para marcadores elevados da ASTM D4280, incluindo retrorrefletividade e resistência a intempéries. As tachas podem ser solicitadas nas cores branca ou amarela, com respectivos elementos retrorrefletivos, conforme necessidade/demanda	Un	15.000
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM POSTE SIMPLES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONCRETO E MATERIAIS DE FIXAÇÃO, SENDO AS PLACAS E OS POSTES DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO. Fornecimento de mão de obra para instalação de placas de trânsito, sinalização vertical, com fornecimento de material para fixação da mesma ao solo, por meio de abertura de buraco com profundidade mínima de 60 cm, e diâmetro mínimo de 45 cm, com fornecimento de com fornecimento de concreto com traço de 1:3:4, 1 parte de cimento, 3 partes de areia e 4 partes de brita média, as placas e postes serão fornecidos pelo Município.	Un	500
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM POSTE DUPLO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONCRETO E MATERIAIS DE FIXAÇÃO, SENDO AS PLACAS E OS POSTES DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO. Fornecimento de mão de obra para instalação de placas de trânsito, sinalização vertical, com fornecimento de material para fixação da mesma ao solo, por meio de abertura de buracos com profundidade mínima de 60 cm, e diâmetro mínimo de 45 cm, com fornecimento de concreto com traço de 1:3:4, 1 parte de cimento, 3 partes de areia e 4 partes de brita média, as placas e postes serão fornecidos pelo Município.	Un	50

4. Justificativa para a quantidade:

A estimativa dos quantitativos foi definida com base em levantamento técnico realizado pela Administração Municipal, considerando as necessidades previstas de implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária horizontal e vertical.

5. Forma de entrega (total ou parcelada)

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A prestação dos serviços será solicitada mediante emissão de Ordem de Serviço pela

Secretaria competente, na qual serão indicados o local de execução, os serviços a serem realizados, os respectivos quantitativos e demais condições necessárias ao atendimento da demanda.
6. Local da Entrega/Prestação de serviços;
Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e instrumento contratual.
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A compromitente fornecedora deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos , contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho encaminhada ao endereço eletrônico informado em seu cadastro. É responsabilidade do licitante informar caso haja alteração do e-mail cadastrado. As solicitações e empenhos ocorrerão conforme a necessidade de cada unidade.
8. Fundamentação Legal:
A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote único, nos termos do art. 6º, inciso XLI, do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e parcelada da contratação, permitindo que a Administração solicite a execução dos serviços de sinalização viária conforme suas necessidades, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. O julgamento por lote único visa assegurar a padronização dos serviços, a uniformidade dos materiais empregados, a responsabilidade técnica por uma única empresa e a maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.
9. Indicar os responsáveis pela fiscalização
FISCAL DE CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA: Nome: Pricila Spagnollo Cargo: Analista de Planejamento de Tráfego.
GESTOR DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA:

Nome: Evandro Frigo

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana

Nova Prata/RS, 28 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente
LEONARDO DEMETRIO DIAS
Data: 03/09/2026 11:12:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Demétrio Dias

Engenheiro Civil